76

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2016

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências".

O Povo de Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam criadas vagas para exercício dos cargos de: assistente social, enfermeiro, enfermeiro – PSF, engenheiro civil, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, odontólogo pediatra, professor de educação física, psicólogo, auxiliar de enfermagem, auxiliar administrativo geral, auxiliar de saúde, auxiliar de informativa, auxiliar de matadouro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de transportes, contínuo servente, eletricista, gari, motorista e vigilante, constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar N.004/2006, nas seguintes proporções:

I – Assistente social – **05 vagas;**
II – Enfermeiro – **02 vagas;**
III – Enfermeiro – PSF – **01 vaga;**
IV – Engenheiro Civil – **01 vaga;**
V – Farmacêutico – **02 vagas;**
VI – Fisioterapeuta – **03 vagas;**
VII – Fonoaudiólogo – **01 vaga;**
VIII – Médico – **05 vagas;**
IX – Nutricionista – **01 vagas;**
X - Odontólogo pediatra – **01 vaga;**
XI - Professor de Educação Física – **05 vagas;**

XII – Psicólogo – **03 vagas;**

XIII - Auxiliar de enfermagem – **02 vagas;**

XIV - Auxiliar administrativo geral – **39 vagas;**

XV - Auxiliar de saúde – **07 vagas;**

XVI - Auxiliar de informativa – **03 vagas;**

XVII - Auxiliar de matadouro – **02 vagas;**

XVIII - Auxiliar de serviços gerais – **20 vagas;**

XIX - Auxiliar de transportes – **15 vagas;**

XX - Contínuo Servente – **30 vagas;**

XXI – Eletricista – **01 vaga;**

XXII – Gari – **07 vagas;**

XXIII – Motorista – **08 vagas;**

XXIV – Vigilante – **03 vagas.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piumhi, 11 de Julho de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
16-08-16
16:50

ANEXO I
RETIFICA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2006

ANEXO II
Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODALL/ RECRUTAM.	CARAGA HORÁRIA
1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – NS					
Assistente Social	NS-03	08	2.650,30	EFETIVO	30 h
Enfermeiro	NS-05	11	1.516,81	EFETIVO	20 h
Engenheiro Civil	NS-06	02	4.391,67	EFETIVO	40 h
Farmacêutico	NS-07	04	1.516,81	EFETIVO	20 h
Fisioterapeuta	NS-08	17	1.516,81	EFETIVO	20 h
Fonoaudiólogo	NS-09	03	1.516,81	EFETIVO	20 h
Médico	NS-10	19	1.869,56	EFETIVO	20 h
Nutricionista	NS – 12	06	1.516,81	EFETIVO	40 h
Odontólogo Pediatra	NS – 19	03	1.956,98	EFETIVO	20 h
Professor de Educação Física	NS - 21	13	1.334,78	EFETIVO	20h
Psicólogo	NS-22	12	1.516,81	EFETIVO	20 h
2 – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO – NM					
Auxiliar de Enfermagem	NM – 02	17	972,27	EFETIVO	40 h
3 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – NF					
Auxiliar Administrativo Geral	NF – 03	109	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Saúde	NF – 04	23	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Informática	NF – 05	8	1.146,81	EFETIVO	40 h

4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – NFI

Auxiliar de Matadouro	NFI – 03	11	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Serviços Gerais	NFI – 04	95	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Transporte	NFI – 05	33	880,00	EFETIVO	40 h
Contínuo Servente	NFI – 07	184	880,00	EFETIVO	40 h
Eletricista	NFI – 08	02	1.328,04	EFETIVO	40 h
Gari	NFI – 09	13	880,00	EFETIVO	40 h
Motorista	NFI – 15	82	1.146,41	EFETIVO	40 h
Vigilante	NFI – 20	23	880,00	EFETIVO	40 h

GRUPO PSF/ENDEMIAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL. /RECRUT.	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro - PSF	09	13	2.776,08	EFETIVO	40 h

GRUPO CEMEP – CEFET/PETI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA

80

Piumhi, 11 de julho de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 16 / 08 / 2016.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei Complementar 16/2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 11 / 07 / 16